



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:
José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-**
em 20/09/2022 18:09:46
IP com nº: 172.20.10.2
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1441



SUMÁRIO

DECRETOS

✦ DISPÕE SOBRE: 018/2022 - DECRETO N° 018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 20/09/2022 18:09:46 - IP com n°: 172.20.10.2
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1441



GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS - DISPÕE SOBRE: 018/2022

DECRETO Nº 018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, **DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de Instituição da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º - Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação.

Art. 4º - A avaliação será efetuada por uma Comissão de Servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;

II - Servidor da área de Recursos Humanos;

III - o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

IV - Representante dos Diretores de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

V - Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;

VI - Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

VII - representante de Pais dos Alunos escolhidos em Assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e Funcionários (APMF).

§ 1º - A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação (ou departamento).

§ 2º - Não poderá integrar a Comissão:

a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º - A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 6º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 SETEMBRO DE 2022

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____.

PROFESSOR: _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL PONTOS OBTIDOS	DE
I - ASSIDUIDADE			
1-Nunca teve falta injustificada no período	100		
2-Teve uma falta injustificada no período	80		
3-Teve duas faltas injustificadas no período	60		
4-Teve três faltas injustificadas no período	40		
5-Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 20/09/2022 18:09:46 - IP com nº: 172.20.10.2
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1441



1-Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2-Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3-Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4-Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5-Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
6-Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III-PONTUALIDADE		
1-Nunca chegou atrasado(a)	100	
2-Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3-Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4-Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5-E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV-PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1-Frequenta todas e participa	100	
2-Frequenta todas mais não participa	80	
3-Tem algumas ausências	60	
4-Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

V-PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1-Frequenta todas e participa	100	
2-Frequenta todas mais não participa	80	
3-Tem algumas ausências	60	
4-Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

VI-COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1-Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2-Colabora às vezes com a administração	40	
3-Colabora raramente com a administração	30	
4-Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

VII-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 — Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 - Participa das atividades extra-classes	80	
3 — Participa sem entusiasmo das atividades extra-classes	60	
4 — Participa raramente das atividades extra-classes	40	
5 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

VIII-INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1-É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2-Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 20/09/2022 18:09:46 - IP com n°: 172.20.10.2
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1441



3-Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4-É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5-Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6-Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX-INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1-É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2-Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3-Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4-É comum ter atritos com servidores	50	
5-É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
X-RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1-É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2-Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	80	
3-Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	60	
4-Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	40	
5-Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AValiação Profissional

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I-FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1-Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2-Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3-Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4-Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5-Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II-FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1-Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2-Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3-Possui curso de Especialização em Administração	60	
4-Possui curso de Pedagogia	40	
5-Possui curso de Graduação em Administração	20	
6-Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III-PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 20/09/2022 18:09:46 - IP com n°: 172.20.10.2
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1441



Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV-EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1-Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	60	
2-Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3-Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	100	
4-Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	20	
5-Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V-PENALIDADES SOFRIDAS		
1-Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2-Já sofreu penalidade de advertência	60	
3-Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4-Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I -Assiduidade	
II-Ausência por atestados médicos	
III-Pontualidade	
IV-Participação em reuniões administrativas	
V-Participações em reuniões pedagógicas	
VI-Colaboração com a direção	
VII -Participação em atividades extra-classes	
VIII-Integração com os demais professores	
IX-Integração com os servidores	
X-Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

- I -Formação profissional — Pós-graduação
- II-Formação específica para direção
- III-Participação em cursos de capacitação
- IV-Experiência em administração escolar
- V- Penalidades sofridas

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 20/09/2022 18:09:46 - IP com n°: 172.20.10.2
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1441



Avaliação realizada em ____ de setembro de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 20/09/2022 18:09:46 - IP com n°: 172.20.10.2
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1441



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

Marcílio Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Marly Tavares Soares Silva
Câmara Municipal de Pedreiras

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Filemon de Carvalho Krause Neto
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

